



**TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO AO CONTRATO Nº 144/2017–SMS.**

**QUINTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 144/2017–SMS, QUE TEM POR OBJETO O ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO POR MAIS 02 (DOIS) MESES, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E A EMPRESA PHYSIOCLINICA CLINICA DE FISIOTERAPIA LTDA ME, NA FORMA QUE INDICA.**

O **MUNICIPIO DE SOBRAL**, por intermédio da sua Secretaria Municipal da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, compartilhado com o Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.407.563/0001-15, situado à Rua Anahid Andrade, nº 373, Centro, Sobral/CE, CEP: 62.011.000, neste ato representada por sua Secretária Municipal da Saúde a **Sra. LETÍCIA REICHEL DOS SANTOS**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 5059894948 SSP-RS e CPF nº 717.947.000-72, residente e domiciliada na cidade de Sobral, Estado do Ceará, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **PHYSIOCLINICA CLINICA DE FISIOTERAPIA LTDA ME**, com sede na Rua Ildebrando Portela, S/N, Distrito Rafael Arruda, CEP: 62.113-000, Sobral-Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 20.431.816/0001-87, e-mail: [jamillyribeiro\\_@hotmail.com](mailto:jamillyribeiro_@hotmail.com), Tel: (88) 993553157 / (88) 992943526, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por sua representante legal a **Sra. JAMILLY RIBEIRO DUARTE**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade nº 2004098062984 SSP-CE e CPF nº 037.787.783-23, residente e domiciliada no município de Sobral, Estado do Ceará, sito à Rua Monsenhor Melo, nº 835, Centro, CEP: 62.170-000, Mucambo-Ceará. Doravante denominados **CONTRATADOS**. Têm entre si justa e acordada a celebração do **QUINTO ADITIVO** ao Contrato nº **144/2017–SMS**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo de aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e execução do **Contrato nº 144/2017–SMS**, decorrente do processo sob a modalidade de **Credenciamento nº 005/2017**, conforme processo nº **P008610/2017**.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO**

Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do Contrato nº 144/2017–SMS, por mais 02 (dois) meses, compreendendo o período de dia 04/12/2022 até 03/02/2023.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O presente aditivo tem como fundamento o art. 57, §1º, inciso II, da lei federal 8.666/93.

X

R



#### CLÁUSULA QUARTA – DO RECURSO

As despesas necessárias para a execução do presente contrato correrão por conta da classificação funcional programática e da categoria econômica sob o nº: **0701.10.302.0072.2316.33903900.1214000000 FEDERAL** do orçamento da Secretária Municipal da Saúde de Sobral.


#### CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e mantidas as condições no instrumento original.

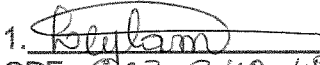
E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente TERMO DE ADITIVO, lavrado em três vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

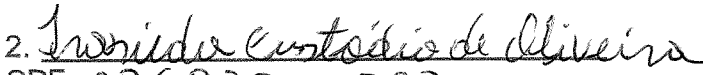
Sobral/CE, 01 de dezembro de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
**LETÍCIA REICHEL DOS SANTOS**  
CONTRATANTE.

  
\_\_\_\_\_  
**JAMILLY RIBEIRO DUARTE**  
CPF nº 037.787.783-23  
CONTRATADO.

#### TESTEMUNHAS:

1.   
\_\_\_\_\_  
CPF.: 023.340.483-56

2.   
\_\_\_\_\_  
CPF.: 02693972302

#### Visto: Assessoria Jurídica da CONTRATANTE

  
Rafael Gondim Vilarouca  
Coordenador Jurídico - SMS  
QAB/CE 37.227





Ivo Ferreira Gomes  
Prefeito de Sobral

Christianne Marie Aguiar Coelho  
Vice-Prefeita de Sobral

David Gabriel Ferreira Duarte  
Chefe do Gabinete do Prefeito

### SECRETARIADO

Rodrigo Mesquita Araújo  
Procurador Geral do Município  
Luiz Ramom Teixeira Carvalho  
Secretário do Planejamento e Gestão  
Francisco Valdo Cezar Pinheiro Júnior  
Controlador e Ouvidor Geral do Município  
Márcia do Socorro Rodrigues de Oliveira  
Secretária Municipal das Finanças  
Francisco Herbert Lima Vasconcelos  
Secretário Municipal da Educação  
Leticia Reichel dos Santos  
Secretária Municipal da Saúde  
Eugênio Parceli Sampaio Silveira  
Secretário da Juventude, Esporte e Lazer  
Simone Rodrigues Passos  
Secretária da Cultura e Turismo

David Machado Bastos  
Secretário Municipal da Infraestrutura  
Carlos Evanilson Oliveira Vasconcelos  
Secretário da Conservação e Serviços Públicos  
Kaio Hemerson Dutra  
Secretário do Trânsito e Transporte  
Marília Gouveia Ferreira Lima  
Secretária do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente  
Alexandra Cavalcante Arcaño Vasconcelos  
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Econômico  
Emanuela Vasconcelos Leite Costa  
Secretária da Segurança Cidadã  
Andrezza Aguiar Coelho  
Secretária dos Direitos Humanos e da Assistência Social

### SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

**SEPLAG**

### Coordenadoria de Atos e Publicações Oficiais

Rua Viriato de Medeiros Nº 1250, Centro  
Sobral - Ceará  
Fone: (88) 3677-1175

Diário Oficial do Município - DOM

E-mail: [diario@sobral.ce.gov.br](mailto:diario@sobral.ce.gov.br)

Site de Acesso: <http://diario.sobral.ce.gov.br>

duzentos e quarenta reais), a ser pago com recursos da Escola Coronel Francisco Aguiar, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica Agência: 0554 Operação: 003 Conta: 1486-6. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Ailana Carvalho de Souza, Secretária Escolar, designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DATA DA ASSINATURA: 23 de Novembro de 2022. DOS SIGNATÁRIOS: Valéria Mendes da Frota Bezerra - Contratante e Francisca Ediluzza Melo - Contratada.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2022 - ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL ELDA CAVALCANTE LIMA - PROCESSO Nº P216674/2022 - CONTRATANTE:** Conselho Escolar Elda Cavalcante, inscrita no CNPJ nº 33.834.811/0001-47. **CONTRATADA:** Empresa SABRINA VASCONCELOS DO NASCIMENTO, inscrita no CNPJ nº 40.852.310/0001-59. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica no 2022/25735 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Serviços de Terceiros/Manutenção e Conservação de Bens Imóveis, para atender as necessidades da Escola de Tempo Integral Elda Cavalcante Lima. **DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS:** O valor global deste Contrato é de R\$ 1.104,00 (Hum mil e cento e quatro reais), a ser pago com recursos da Escola de Tempo Integral Elda Cavalcante Lima, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 5167-2. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Maria Auxiliadora Pompeu, Manipuladora de Alimentos, especialmente designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. **DATA DA ASSINATURA:** 28 de Novembro de 2022. **DOS SIGNATÁRIOS:** José Alves dos Santos Filho - Contratante e Ednan da Costa Lima - Contratado.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2022 - CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DOMINGOS OLÍMPIO - PROCESSO Nº P220578/2022 - CONTRATANTE:** Conselho Escolar CEI Domingos Olímpio, inscrito no CNPJ nº 20.612.513/0001-60. **CONTRATADA:** Empresa H. M. G. COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.551.355/0001-92. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica no 2022/30045 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo / Material de Expediente, para atender as necessidades do Centro de Educação Infantil Domingos Olímpio. **DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS:** O valor global deste Contrato é de R\$ 3.552,45 (Três mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e

quarenta e cinco centavos), a ser pago com recursos do CEI Domingos Olímpio, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 4175-8. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Paulo Barbosa Júnior, Secretário Escolar, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. **DATA DA ASSINATURA:** 18 de Novembro de 2022. **DOS SIGNATÁRIOS:** Francisca Joelma Xavier de Oliveira - Contratante e Handreara Miranda Gomes - Contratado.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2022 - CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DOMINGOS OLÍMPIO - PROCESSO Nº P220578/2022 - CONTRATANTE:** Conselho Escolar CEI Domingos Olímpio, inscrito no CNPJ nº 20.612.513/0001-60. **CONTRATADA:** Empresa EDSON GUILHERME DE OLIVEIRA ME, inscrita no CNPJ nº 07.791.346/0001-02. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica no 2022/30045 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo / Material de Expediente, para atender as necessidades do Centro de Educação Infantil Domingos Olímpio. **DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS:** O valor global deste Contrato é de R\$ 290,00 (Duzentos e noventa reais), a ser pago com recursos do CEI Domingos Olímpio, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 4175-8. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Paulo Barbosa Júnior, Secretário Escolar, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. **DATA DA ASSINATURA:** 18 de Novembro de 2022. **DOS SIGNATÁRIOS:** Francisca Joelma Xavier de Oliveira - Contratante e Edson Guilherme de Oliveira - Contratado.

### SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**EXTRATO DO QUINTO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO AO CONTRATO Nº 144/2017-SMS. CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua Secretária da Saúde a Sra. Leticia Reichel dos Santos. **CONTRATADO:** Empresa PHYSIOCLINICA CLINICA DE FISIOTERAPIA LTDA ME. CNPJ nº 20.431.816/0001-87. **OBJETO:** O presente termo de aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e execução do Contrato nº 144/2017-SMS, decorrente do processo sob a modalidade de Credenciamento nº 005/2017, conforme processo nº P008610/2017. **PRAZO:** Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do Contrato nº 144/2017-SMS, por mais 02 (dois) meses, compreendendo o período de dia 04/12/2022 até 03/02/2023. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente aditivo tem como fundamento o art. 57, §1º, inciso II, da lei federal 8.666/93. **SIGNATÁRIOS:** REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Leticia Reichel dos Santos.

REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Jamilly Ribeiro Duarte. DATA DA ASSINATURA: 01 de dezembro de 2022. Rafael Godim Vilarouca - COORDENADOR JURÍDICO DA SMS.

**EXTRATO DO CONVENIO Nº 0006/2022-SMS. PROCESSO SPU Nº P224856/2022.** CONCEDENTE: Secretária Municipal da Saúde de Sobral, a Sra. LETÍCIA REICHEL DOS SANTOS. CONVENIENTE: CENTRO SOCIAL CLODOVEU ARRUDA, CNPJ: 09.533.217/0001-31. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente convênio nas disposições da Lei Federal nº 11.788 de 25 de setembro de 2008, da Lei Municipal nº 1685, de 08 de novembro de 2017, Decreto nº 2216, de 16 de maio de 2019 e do Decreto nº 3022, de 20 de outubro de 2022. OBJETO: Ofertar campos de estágio curricular supervisionado obrigatório aos discentes dos cursos da área da saúde, ofertados pelas instituições mantidas pela CONVENIENTE, proporcionando-lhes adequada formação técnico-prática, através da complementação do ensino e da aprendizagem, visando desenvolver competências próprias da atividade profissional de forma contextualizada. DA CONTRAPARTIDA: A CONVENIENTE deverá ofertar contrapartida, seguindo um critério de proporcionalidade entre quantidade de alunos e carga horária de estágio desenvolvida nas unidades, serviços e/ou equipamentos de saúde utilizados como cenário de prática, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 2216, de 16 de maio de 2019 e do Decreto nº 3022, de 20 de outubro de 2022. DATA DA ASSINATURA: 01 de novembro de 2022. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONCEDENTE: Sra. Letícia Reichel dos Santos. REPRESENTANTES CONVENIENTE: Sra. Isabel de Aguiar Pontes. SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE: Rafael Godim Vilarouca - COORDENADOR JURÍDICO DA SMS.

**PORTARIA Nº 164/2022-SMS. DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.** ATUALIZA A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCALIS DOS CONTRATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE. A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso das suas atribuições legais, CONSIDERANDO que cabe à administração nos termos do disposto nos artigos 58, inc. III e 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração especialmente designado; CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como a necessidade de aperfeiçoar procedimentos relativos à gestão, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos firmados pela SMS; CONSIDERANDO a Recomendação nº 001/2022 - CGM, a qual recomenda as autoridades máximas dos órgãos e autarquias municipais que sejam designados servidores distintos para atuar como gestor de contrato e fiscal de contrato. RESOLVE: Art. 1º. Atualizar a designação dos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, como GESTOR e FISCALIS dos Contratos nº 0448/2021, 0447/2021, 0445/2021, 0446/2021, 0450/2021, 0456/2021, 0466/2021, 0479/2021, 0508/2021, 0506/2021, 0507/2021, 0504/2021, 0503/2021, 0505/2021, 0002/2022, 0003/2022, 0004/2022, 0008/2022, 0009/2022, 0012/2022, 0014/2022, 0010/2022, 0015/2022, 0023/2022, 0024/2022, 0025/2022, 0028/2022, 0029/2022, 0030/2022, 0027/2022, 0031/2022, 0032/2022, 0036/2022, 0044/2022, 0038/2022, 0039/2022, 0040/2022, 0041/2022, 0037/2022, 0045/2022, 0046/2022, 0050/2022, 0055/2022, 0064/2022, 0067/2022, 0072/2022, 0073/2022, 0074/2022, 0077/2022, 0082/2022, 0080/2022, 0053/2022, 0085/2022, 0087/2022, 0088/2022, 0089/2022, 0095/2022, 0096/2022, 0110/2022, 0101/2022, 0109/2022, 0108/2022, 0099/2022, 0103/2022, 0104/2022, 0102/2022, 0107/2022, 0111/2022, 0098/2022, 0116/2022, 0113/2022,

0117/2022, 0118/2022, 0119/2022, 0120/2022, 0125/2022, 0124/2022, 0123/2022, 0121/2022, 0122/2022, 0132/2022, 0133/2022, 0135/2022, 0129/2022, 0130/2022, 0136/2022, 0127/2022, 0128/2022, 0134/2022, 0138/2022, 0139/2022, 0140/2022, 0141/2022, 0150/2022, 0149/2022, 0153/2022, 0151/2022, 0152/2022, 0155/2022, 0156/2022, 0157/2022, 0158/2022, 0163/2022, 0165/2022, 0173/2022, 0161/2022, 0174/2022, 0166/2022, 0160/2022, 0162/2022, 0170/2022, 0168/2022, 0164/2022, 0159/2022, 0167/2022, 0172/2022, 0177/2022, 0179/2022, 0200/2022, 0199/2022, 0201/2022, 0202/2022, 0205/2022, 0208/2022, 0203/2022, 0214/2022, 0211/2022, 0213/2022, 0215/2022, 0217/2022, 0216/2022, 0220/2022, 0226/2022, 0221/2022, 0227/2022, 0228/2022, 0222/2022, 0230/2022, 0229/2022, 0232/2022, 0237/2022, 0233/2022, 0235/2022, 0231/2022, 0236/2022, 0239/2022, 0240/2022, 0242/2022, 0243/2022, 0244/2022, 0251/2022, 0253/2022, 0248/2022, 0249/2022, 0250/2022, 0247/2022, 0254/2022, 0258/2022, 0257/2022, 0260/2022, 0259/2022, 0261/2022, 0262/2022, 0276/2022, 0277/2022, 0275/2022, 0278/2022, 0274/2022, 0269/2022, 0270/2022, 0284/2022, 0283/2022, 0282/2022 da Secretaria Municipal da Saúde, a fim de realizar o acompanhamento e fiscalização dos referidos instrumentos. Art. 2º. Compete ao GESTOR DO CONTRATO, dentre outras, as seguintes atribuições: planejar, coordenar e solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou obter do CONTRATANTE, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto licitado e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providências. Art. 3º. Compete ao FISCAL DO CONTRATO, dentre outros, as seguintes atribuições: I - Exigir fiel cumprimento do Contrato e seus ADITIVOS pela CONTRATADA; II - Solicitar o assessoramento técnico, caso necessário; III - Verificar e atestar as notas fiscais e encaminhá-las para aprovando-as para posterior pagamento; IV - Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas; V - Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios; VI - Assistir a CONTRATADA na escolha dos métodos executivos mais adequados; VII - Exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto adquirido; VIII - Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo CONTRATANTE, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos; IX - Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas; X - Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato; XI - Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão; XII - Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados ou daquilo que for produzido pelo CONTRATADO; XIII - Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas; XIV - Levantar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção; XV - Indicar ao gestor serviços mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao CONTRATADO em face do inadimplemento das obrigações; XVI - Confirmar a execução dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado. Art. 4º. Ficam válidos os atos praticados pelos gestores e fiscais dos contratos, anteriores a edição desta portaria, haja vista a designação feita nos editais das licitações, instrumentos contratuais e/ou outros meios. Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, ficando revogadas todas as disposições em contrário. Dada na sede da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral, Estado do Ceará, aos dias 25 de novembro de 2022. Letícia Reichel dos Santos - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 164/2022 - SMS								
ANO	Nº DO CONTRATO	CONTRATADA	LICITAÇÃO DE ORIGEM	OBJETO	ASSINATURA	VIGÊNCIA	GESTOR (A) DO CONTRATO	FISCAL DO CONTRATO
2021	0448/2021-SMS	CRISTALLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÉUTICOS LTDA	PE 129/20-SMS	Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos controlados da atenção básica (lista padronizada), destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde	30/11/2021	30/11/2021 - 29/11/2022	ESTEVAM FERREIRA DA PONTE NETO-COORDENADOR DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA	DELANO DE SOUSA ARAGÃO -GERENTE DA CELULA DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACEUTICA
2021	0447/2021-SMS	SUPERFIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALAR	PE 008 21-SMS	Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos da atenção básica IV (lista padronizada), destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde	30/11/2021	30/11/2021 - 29/11/2022	ESTEVAM FERREIRA DA PONTE NETO-COORDENADOR DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA	DELANO DE SOUSA ARAGÃO -GERENTE DA CELULA DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACEUTICA
2021	0445/2021-SMS	LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS IHO	PE 021 21-SMS	Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos diversos de urgência e emergência - Lista padronizada, destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde	30/11/2021	30/11/2021 - 29/11/2022	ESTEVAM FERREIRA DA PONTE NETO-COORDENADOR DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA	DELANO DE SOUSA ARAGÃO -GERENTE DA CELULA DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACEUTICA
2021	0446/2021-SMS	SUPERFIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALAR	PE 028 21-SMS	Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos da atenção secundária (lista padronizada), destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde	30/11/2021	30/11/2021 - 29/11/2022	ESTEVAM FERREIRA DA PONTE NETO-COORDENADOR DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA	DELANO DE SOUSA ARAGÃO -GERENTE DA CELULA DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACEUTICA
2021	0450/2021-SMS	PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA	IN 035/21-SMS	Aquisição do medicamento CANABIDIOL 200MG ML, conforme a necessidade do paciente João Miguel Brito Mouras Guerra, destinado ao tratamento de EPI, EPSIA CID 10: G40.3) e ENCEFALOPATIA (CID 10: G93.4), em cumprimento a decisão judicial proferida pelo Juiz de Direito da Vara Única da Infância	03/12/2021	03/12/2021 - 02/12/2022	ESTEVAM FERREIRA DA PONTE NETO-COORDENADOR DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA	DELANO DE SOUSA ARAGÃO -GERENTE DA CELULA DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACEUTICA
2021	0456/2021-SMS	SUPERFIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALAR	PE 134 20-SMS	Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos da atenção básica III (lista padronizada) destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde	10/12/2021	10/12/2021 - 09/12/2022	ESTEVAM FERREIRA DA PONTE NETO-COORDENADOR DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA	DELANO DE SOUSA ARAGÃO -GERENTE DA CELULA DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACEUTICA